



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA: 09/10/2019

ADITIVO AO CONTRATO PREF N. ° 160 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Processo Licitatório Pref. n.º39/2018, Pregão Presencial Pref n.º 28/2018 e Ata de Registro de Preços PREF n.º 30/2018- G de 11/10/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 160/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA “MADEIREIRA BACCIN LTDA ME” PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA — AMPLIAÇÃO DE PRAZO E AMPLIAÇÃO DE META EM 25% (vinte e cinco por cento).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.^a **CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MADEIREIRA BACCIN LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Angelo Martarello, n. ° 215, centro, na cidade de Ipuacu, inscrita no CNPJ sob o n° 03.435.859/0001-11, representada neste ato pelo Sócio Administrador Sr. Ari Antonio Baccin, portador do CPF n° 436.991.899-53 e RG n.º 3.601.161 SSP/SC, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a necessidade a relevância do objeto a ser contratado para questões de controle e eficiência administrativa;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, da eficiência e interesse público;

Considerando que novo processo licitatório para idêntico objeto do contrato que antecedeu este termo aditivo está em fase de elaboração, justificando-se a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da cláusula sexta– prazo de vigência do contrato PREF N. ° 160 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, cuja data de encerramento estava prevista para 11 de outubro de 2019.

Através do presente termo aditivo o prazo de vigência passa a ser até **11 de dezembro de 2019**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Parágrafo Único: Constituem também objeto do presente termo aditivo a alteração dos quantitativos dos itens previstos no contrato PREF N. ° 160 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, os quais ficam acrescidos em 25% (vinte e cinco por cento) em suas quantidades, tendo por base o §1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada.

...

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 02 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas habituais.

Ipuacu - SC, 09 de outubro de 2019.

CLORI PEROZA

Prefeita Municipal

CONTRATADA: MADEIREIRA BACCIN LTDA ME, CNPJ sob o nº 03.435.859/0001-11
Resp. Legal Sr. Ari Antonio Baccin, CPF nº 436.991.899-53_____

Visto do Departamento Jurídico **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC 18.445: _____

Testemunha:

Monica Brisola

Secretária de Fazenda

Alexandre H. Ceron

Assessor de Gabinete